



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 10, inciso II do Projeto de Lei do Legislativo nº 070/2022 – Dispõe sobre a contratação e o exercício das atividades dos agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate a endemias – ACE e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

*II- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, **com carga horária mínima de quarenta horas;***

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária a fim de conferir a mesma redação prevista no artigo 6, inciso II da Lei 11.350/2006, na proposta apresentada na legislação municipal.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 12 de agosto de 2022.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS